

RP

Rj Presidencia

Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)
Qui, 19/05/2022 17:38

RV-076-2022-DECISAO EFEITO SUSPENSIVO.pdf

677 KB



Para Ciencia.
Edilma Valentim

De: João Pedro Damasceno Andrade

Enviado: quinta-feira, 19 de maio de 2022 14:53

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; Neivaldo da Penha Junior; Yann Resino Rabello; Caio Fernando dos Santos Araujo; rodrigofrangelli@flamengo.com.br

Cc: Aline Pereira; Daniela de Andrade Lameira Pinho

Assunto: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO- PROCESSO 076/2022

OFÍCIO nº 262/2022

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Para: Departamento de Competições da CBF

Rio: 19/05/2022.

De ordem do Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Jorge Ivo do Amaral, referente ao Processo nº 076/2022 ~ STJD – Recurso Voluntário ~ Recorrentes: **Clube de Regatas do Flamengo** – Recorrido: 5ª Comissão Disciplinar do STJD, informo que através de despacho, foi **DEFERIDO** o pedido de efeito suspensivo pleiteado pelo clube no que se refere a multa pecuniária.

Informo, outrossim, que o despacho segue em anexo.